



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3192/11

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2011, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000790/10 de 9 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2011, Crédito no
valor de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscentos e quarenta e três
reais e noventa e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0102.2019-33901400000000	403,00
02.01.04.122.0102.2019-33903900000000	100,78
02.01.24.131.0102.2021-33903900000000	50.860,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0104.2008-33901400000000	746,96
03.01.04.122.0104.2008-33903900000000	2.974,28

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0114.2034-33903900000000	134.700,00
04.01.20.606.0114.2034-33903900000000	124.000,00
04.01.18.541.0114.2035-33903000000000	168,00
04.01.18.541.0114.2035-33903000000000	3.958,02
04.01.20.606.0114.2034-33903900000000	33,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.0113.2024-31901100000000	48.814,68
06.01.12.365.0113.2024-31911300000000	4.406,00
06.01.12.365.0113.2024-33903000000000	158,00
06.01.12.365.0113.2024-33903900000000	44.684,00
06.01.12.361.0113.2025-33903900000000	108.694,00
06.01.12.122.0113.2026-33901400000000	438,62
06.01.12.122.0113.2026-33903000000000	4.590,00
06.01.12.122.0113.2026-33903900000000	344,85
06.01.12.122.0113.2026-33909300000000	25.963,58

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.02.27.122.0115.2007-33903000000000	195,00
06.02.27.122.0115.2007-33903900000000	800,00

06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

06.03.13.392.0116.2009-31911300000000	496,21
06.03.13.392.0116.2009-33903900000000	58,69
06.03.13.392.0116.2011-33903900000000	7.500,00



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0110.2016-3390300000000	3.433,50
07.01.15.452.0110.2016-3390390000000	1.114,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-3390140000000	9.139,36
08.01.10.301.0111.2118-3390300000000	7.050,27
08.01.10.301.0111.2118-3390360000000	3.192,00
08.01.10.301.0111.2118-3390390000000	1.558,28

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2124-3390300000000	220,00
10.02.08.244.0106.2124-3390390000000	874,80
10.02.08.244.0106.2124-4490520000000	2.575,00
10.02.08.244.0106.2130-3390300000000	31.986,36
10.02.08.244.0106.2130-3390300000000	666,64
10.02.08.244.0106.2130-3390360000000	3.200,00
10.02.08.244.0106.2130-3390390000000	16.034,17
10.02.08.243.0107.2138-3390140000000	200,00
10.02.08.243.0107.2138-3390300000000	11.786,28
10.02.08.244.0106.2142-3390390000000	200,00
10.02.08.244.0106.2130-3390140000000	861,00

10.03 - FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

10.03.08.243.0107.2125-3390140000000	223,00
--------------------------------------	--------

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01.12.361.0113.2156-3190110000000	452.241,63
--------------------------------------	------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0102.2019-3390140000000	121,88
02.01.24.131.0102.2021-3390140000000	3,47
02.01.24.131.0102.2021-3390390000000	5.000,00
02.01.04.122.0102.2022-3390140000000	0,54

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0104.2008-3191130000000	4.902,21
03.01.04.122.0104.2008-3390140000000	2,14
03.01.04.122.0104.2008-3390300000000	1.531,78
03.01.04.122.0104.2008-3390360000000	100,00
03.01.04.122.0104.2008-3390390000000	13.016,06



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0104.2030-33901400000000	5,08
03.01.04.122.0104.2030-33903000000000	100,94
03.01.04.122.0104.2031-31900900000000	10,55
03.01.04.122.0104.2033-31900900000000	65,95

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0114.2034-33901400000000	0,14
04.01.20.606.0114.2034-33903000000000	90,00
04.01.20.606.0114.2034-33903900000000	3.958,02
04.01.20.606.0114.2034-33909300000000	0,54
04.01.18.541.0114.2035-33901400000000	1,10
04.01.18.541.0114.2035-33903000000000	2,82
04.01.20.606.0114.2034-33903900000000	33,00
04.01.20.606.0114.2034-44905100000000	124.000,00
04.01.20.606.0114.2034-44905100000000	134.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.123.0105.2012-33901400000000	3,62
05.01.04.123.0105.2012-33903900000000	6,98

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.0113.2024-31901100000000	148.728,00
06.01.12.365.0113.2024-33903000000000	585,00
06.01.12.361.0113.2025-33903000000000	344,85
06.01.12.122.0113.2026-31900400000000	7.377,80
06.01.12.122.0113.2026-31900900000000	449,81
06.01.12.122.0113.2026-31901100000000	66.950,65
06.01.12.122.0113.2026-33903900000000	3.833,22

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.02.27.122.0115.2007-31900900000000	35,85
06.02.27.122.0115.2007-31901600000000	94,66
06.02.27.122.0115.2007-33903100000000	15,00
06.02.27.122.0115.2007-33903900000000	66,00

06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

06.03.13.392.0116.2009-31911300000000	0,30
06.03.13.392.0116.2009-33901400000000	4,77
06.03.13.392.0116.2009-33903900000000	181,96
06.03.13.392.0116.2011-33903900000000	2.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0110.2016-31901100000000	38.000,00
07.01.15.452.0110.2016-33901400000000	3,58
07.01.15.452.0110.2016-33903000000000	4.565,22
07.01.15.451.0110.1001-33903000000000	53,11



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-33901400000000	4.625,84
08.01.10.301.0111.2118-33903000000000	9.139,36
08.01.10.301.0111.2118-33903200000000	132,36
08.01.10.301.0111.2118-33903600000000	66,00
08.01.10.301.0111.2143-31900900000000	534,16
08.01.10.301.0111.2146-31900900000000	97,90
08.01.10.301.0111.2146-33903000000000	4.905,50
08.01.10.301.0111.2147-33903000000000	1.054,09
08.01.10.301.0111.2118-33903000000000	384,70

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2124-33903000000000	2.775,00
10.02.08.244.0106.2130-31900400000000	52.566,50
10.02.08.244.0106.2130-33903600000000	181,67
10.02.08.244.0106.2134-33903000000000	294,80
10.02.08.244.0106.2137-33504300000000	1.000,00
10.02.08.243.0107.2138-31900400000000	11.786,28

10.03 - FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

10.03.08.243.0107.2125-33903000000000	171,60
---------------------------------------	--------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

11.01.04.121.0103.2002-33901400000000	4,44
---------------------------------------	------

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01.12.361.0113.2156-31900400000000	51.220,00
12.01.12.361.0113.2156-31900900000000	12.128,47
12.01.12.361.0113.2156-31901600000000	7.722,63
12.01.12.365.0113.2157-31900400000000	52.300,00
12.01.12.365.0113.2157-31900900000000	3,12
12.01.12.365.0113.2157-31901100000000	325.602,70
12.01.12.365.0113.2157-31901600000000	3.264,71

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01.99.999.0099.9001-99999900000000	8.735,53
---------------------------------------	----------



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscientos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

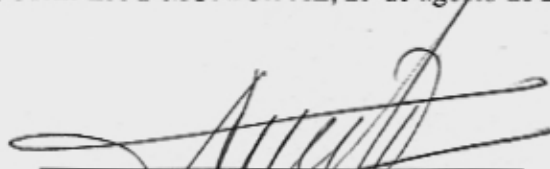
99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01.99.999.0099.9001-99999900000000

8.735,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2011.


ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro
Mural do Atril do Paço Municipal.
Doc. Decreto
Sob nº 3192-11
Em 29 / 08 / 2011
Visto 3m



Diário Oficial

ANO III - Nº 479

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

EXTRATOS

- 08. - Secretaria Municipal de Saúde;	
- 01. - Fundo Municipal de Saúde	
- Proj./Ativ. 2.118 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;	15.000,00
- 3.3.90.30.00. - Material de Consumo;	
- Recurso 10.301.0111 - Atenção Básica	
- 08. - Secretaria Municipal de Saúde;	
- 01. - Fundo Municipal de Saúde	
- Proj./Ativ. 2.149 - Manutenção do CAPS;	503,30
- 3.3.90.30.00. - Material de Consumo;	
- Recurso 10.301.0111 - Atenção Básica	
- 10. - Secretaria Municipal de Assistência Social	
- 02. - Fundo Municipal de Assistência Social	
- Proj./Ativ. 2.124 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;	3.308,80
- 3.3.90.30.00. - Material de Consumo;	
- Recurso 08.244.0106 - Assistência Comunitária	
- 10. - Secretaria Municipal de Assistência Social	
- 02. - Fundo Municipal de Assistência Social	
- Proj./Ativ. 2.130 - Manutenção do CRAS;	12.371,00
- 3.3.90.30.00. - Material de Consumo;	
- Recurso 08.244.0106 - Assistência Comunitária	
- 10. - Secretaria Municipal de Assistência Social	
- 02. - Fundo Municipal de Assistência Social	
- Proj./Ativ. 2.138 - Manutenção do CREAS;	13.629,00
- 3.3.90.30.00. - Material de Consumo;	
- Recurso 08.243.0107 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
TOTAL GERAL	RS- 117.563,90

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mundo Novo-MS, 03 de outubro de 2011.

Assinantes: - ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal.

PAULO ROBERTO DE SOUZA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2.011

Processo Administrativo nº. 160/2.011

Pregão Presencial nº. 056/2.011

CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo MS

CONTRATADA:- NOVA GESTÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO:- O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria e acompanhamento de projeto técnico, para obtenção de recursos junto ao Ministério das Cidades através do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, em todas as suas fases, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos, constantes nos **Anexos I e II**, partes integrantes do Edital;

REG. DE EXEC:- O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada pelo menor preço global;

VALOR:- Estima-se o valor deste contrato em R\$ - 51.500,00 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira;

PRAZO:- O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

DOT. ORÇ:- As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03.01. - Secretaria Municipal de Administração.
- Proj./Ativ. - 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração.
- 3.3.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Mundo Novo MS, 14 de setembro de 2.011

ASSINANTES:- Contratante:- ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal

Contratada:- JOSÉ CARLOS CAMARGO ROQUE - Representante.

DECRETO

DECRETO Nº 3192/11

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000790/10 de 9 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2011, Crédito no valor de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscientos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0102.2019-33901400000000	403,00
02.01.04.122.0102.2019-33903900000000	100,78
02.01.24.131.0102.2021-33903900000000	50.860,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0104.2008-33901400000000	746,96
03.01.04.122.0104.2008-33903900000000	2.974,28
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.20.606.0114.2034-33903900000000	134.700,00
04.01.20.606.0114.2034-33903900000000	124.000,00
04.01.18.541.0114.2035-33903000000000	168,00
04.01.18.541.0114.2035-33903000000000	3.958,02
04.01.20.606.0114.2034-33903900000000	33,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.365.0113.2024-31901100000000	48.814,68
06.01.12.365.0113.2024-31911300000000	4.406,00
06.01.12.365.0113.2024-33903000000000	158,00
06.01.12.365.0113.2024-33903900000000	44.684,00
06.01.12.361.0113.2025-33903900000000	108.694,00
06.01.12.122.0113.2026-33901400000000	438,62
06.01.12.122.0113.2026-33903000000000	4.590,00
06.01.12.122.0113.2026-33903900000000	344,85
06.01.12.122.0113.2026-33903900000000	25.963,58
06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.02.27.122.0115.2007-33903000000000	195,00
06.02.27.122.0115.2007-33903900000000	800,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	
06.03.13.392.0116.2009-31911300000000	496,21
06.03.13.392.0116.2009-33903900000000	58,69
06.03.13.392.0116.2011-33903900000000	7.500,00



Diário Oficial

ANO III - Nº 479

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0110.2016-3390300000000 3.433,30

07.01.15.452.0110.2016-3390390000000 1.114,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-3390140000000 9.139,36

08.01.10.301.0111.2118-3390300000000 7.050,27

08.01.10.301.0111.2118-3390360000000 3.192,00

08.01.10.301.0111.2118-3390390000000 1.558,28

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2124-3390300000000 230,00

10.02.08.244.0106.2124-3390390000000 874,80

10.02.08.244.0106.2124-4490520000000 2.575,00

10.02.08.244.0106.2130-3390300000000 31.986,36

10.02.08.244.0106.2130-3390300000000 666,64

10.02.08.244.0106.2130-3390360000000 3.200,00

10.02.08.244.0106.2130-3390390000000 16.034,17

10.02.08.243.0107.2138-3390140000000 200,00

10.02.08.243.0107.2138-3390300000000 11.786,28

10.02.08.244.0106.2142-3390390000000 200,00

10.02.08.244.0106.2130-3390140000000 861,00

10.03 - FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

10.03.08.243.0107.2125-3390140000000 223,00

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01.12.361.0113.2156-3190110000000 452.241,63

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0102.2019-3390140000000 121,88

02.01.24.131.0102.2021-3390140000000 3,47

02.01.24.131.0102.2021-3390390000000 5.000,00

02.01.04.122.0102.2077-3390140000000 0,54

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0104.2008-3191130000000 4.902,21

03.01.04.122.0104.2008-3390140000000 2,14

03.01.04.122.0104.2008-3390300000000 1.531,78

03.01.04.122.0104.2008-3390360000000 100,00

03.01.04.122.0104.2008-3390390000000 13.016,06

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0104.2030-3390140000000 5,08

03.01.04.122.0104.2030-3390300000000 100,94

03.01.04.122.0104.2031-3190090000000 10,55

03.01.04.122.0104.2033-3190090000000 65,95

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0114.2034-3390140000000 0,14

04.01.20.606.0114.2034-3390300000000 90,00

04.01.20.606.0114.2034-3390390000000 3.958,02

04.01.20.606.0114.2034-3390390000000 0,54

04.01.18.541.0114.2035-3390140000000 1,10

04.01.18.541.0114.2035-3390300000000 2,82

04.01.20.606.0114.2034-3390390000000 33,00

04.01.20.606.0114.2034-4490510000000 124.000,00

04.01.20.606.0114.2034-4490510000000 124.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.123.0105.2012-3390140000000 3,62

05.01.04.123.0105.2012-3390390000000 6,98

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.365.0113.2024-3190110000000 148.728,00

06.01.12.365.0113.2024-3390300000000 585,00

06.01.12.361.0113.2025-3390300000000 344,85

06.01.12.122.0113.2026-3190040000000 7.377,80

06.01.12.122.0113.2026-3190090000000 449,81

06.01.12.122.0113.2026-3190110000000 66.950,65

06.01.12.122.0113.2026-3390390000000 3.833,22

06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

06.02.27.122.0115.2007-3190090000000 35,85

06.02.27.122.0115.2007-3190160000000 94,66

06.02.27.122.0115.2007-3390310000000 15,00

06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

06.03.13.392.0116.2009-3191130000000 0,30

06.03.13.392.0116.2009-3390140000000 4,77

06.03.13.392.0116.2009-3390390000000 181,96

06.03.13.392.0116.2011-3390390000000 2.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0110.2016-3190110000000 38.000,00

07.01.15.452.0110.2016-3390140000000 3,58

07.01.15.452.0110.2016-3390300000000 4.565,22

07.01.15.451.0110.1001-3390300000000 53,11

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0111.2118-3390140000000 4.623,84

08.01.10.301.0111.2118-3390300000000 9.139,36

08.01.10.301.0111.2118-3390320000000 132,36

08.01.10.301.0111.2118-3390360000000 66,00

08.01.10.301.0111.2143-3190090000000 534,16

08.01.10.301.0111.2146-3190090000000 97,90

08.01.10.301.0111.2146-3390300000000 4.905,50

08.01.10.301.0111.2147-3390300000000 1.054,09

08.01.10.301.0111.2118-3390300000000 384,70

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2124-3390300000000 2.775,00

10.02.08.244.0106.2130-3190040000000 52.566,50

10.02.08.244.0106.2130-3390300000000 181,67

10.02.08.244.0106.2134-3390300000000 294,80

10.02.08.244.0106.2137-3350430000000 1.000,00

10.02.08.243.0107.2138-3190040000000 11.786,28

10.03 - FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

10.03.08.243.0107.2125-3390300000000 171,60

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

11.01.04.121.0103.2002-3390140000000 4,44

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01.12.361.0113.2156-3190040000000 51.220,00

12.01.12.361.0113.2156-3190090000000 12.128,47

12.01.12.361.0113.2156-3190160000000 7.722,63

12.01.12.365.0113.2157-3190040000000 52.300,00

12.01.12.365.0113.2157-3190090000000 3,12

12.01.12.365.0113.2157-3190110000000 325.602,70

12.01.12.365.0113.2157-3190160000000 3.264,71

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.01.99.999.0099.9001-9999990000000 8.735,53

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 1.111.643,96 (um milhão cento e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.01.99.999.0099.9001-9999990000000 8.735,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2011.

ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL.